Gabinete do Executivo

LEI Nº 2053 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 50,00 m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS, a regularizar, através de venda, uma sobra de terra de 50,00m^2 (cinquenta metros quadrados), a Sra. ONEIDE PERETTO DE LIMA E SILVA, anexa ao lote nº 39 da Rua Silveira Martins, na cidade de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote nº 08 da Rua Euclides da Cunha, na extensão del,00m;

SUL: Com a Rua Silveira Martins, na extensão de 1,00m;

LESTE: Com o lote nº 39 da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00m;

OESTE: Com o lote nº 37 "A" da Rua Silveira Martins, na extensão de 50,00m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 5.590,88 (cinco mil, quinhentos e noventa cruzados e oitenta e oito centavos), para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE NOVEMNRO DE 1987.

Arlindo Madalozzo

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Narciso Paludo

Secretário da Administração